

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, nos termos dos artigos 5º, 7º, 9º, 17 inciso I, 18 do Estatuto, CONVOCA seus associados efetivos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 (quatro) de dezembro do corrente ano, sexta-feira, às 14:00 hs (horário local) em primeira convocação, com presença de metade dos associados ou às 15:00 hs em segunda e última convocação, com qualquer quórum, no auditório da ADEPOL/MS, em Campo Grande-MS, situada na Rua Dr. Robison Benedito Maia, 321 - Caranda Bosque II, Campo Grande-MS, Tel. (67) 3326-4334 / (67) 3326-7809 com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Apresentação e discussão do Relatório da Diretoria Executiva; II - Apresentação do balanço anual da ADEPOL-BRASIL, com parecer do Conselho Fiscal; III - Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2015.
CARLOS EDUARDO BENITO JORGE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 1/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo simplificado, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2015, para o preenchimento de 02 vagas de Coordenador, 02 vagas de Revisores e 01 vaga de Apoio Administrativo do Convênio 816987/2015, com atuação nacional e lotação em Brasília/DF. Os candidatos interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o site www.assemae.org.br, obtendo o edital e seguir as orientações.

APARECIDO HOJAIJ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE REGISTRO

CNPJ: 55.856.710/000100

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Reforma e Adequação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde: Internação Pediátrica e Dispensário de Medicamentos.

A Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Registro-APAMIR, atendendo ao Artigo 21, incisos I, II, III e § 2º, inciso III da Lei 8666/93 torna público para conhecimento dos interessados que resolve prorrogar o prazo para recebimentos e abertura dos envelopes referentes do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2015, passando a vigorar o que segue: Data de Entrega dos Envelopes: 18/11/2015 às 09:00 hs; Data de Abertura dos Envelopes: 18/11/2015 às 09:15 hs.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras do Hospital São João, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 hs, mediante apresentação de uma CD virgem ou pen drive, ou pelo endereço eletrônico do Hospital São João www.hospitalsaojoao.com.br.

Em 28 de outubro de 2015.
JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL RESULTADO FINAL/DESEMPATE

A Associação das Pioneiras Sociais torna público o desempate do resultado final da aprovação e da classificação do Processo de Seleção Pública n. 5/2014, ao cargo de Técnico em Atendimento ao Público, conforme previsto em edital, publicado no DOU, de 26 de setembro de 2014.

Classificação	Candidato	Inscrição
9ª	Clelia José Lacerda	00028
10ª	Maria Isabela Fernandes Pinto	00064
12ª	Ruth David Gonçalves	00175
13ª	Luciana Marchezani	00070
18ª	Aline Costa d e Oliveira	00012
19ª	Gizélia Maranhão Bueno	00084
20ª	Carla Lamounier Costa	00079
21ª	Sérgio Ricardo Lopes d e Moraes	00007
27ª	Jandira d os Santos Silva	00167
28ª	Jean Oliveira d os Santos	00059
29ª	Revia Danuta Oliveira Araujo	00085

30ª	Renata Cristina d a Silva Martins	00210
33ª	Adriana Conceição Matos d e Jesus	00016
34ª	Sônia d a Silva	00205
35ª	Shennia Rossas Cansação Novaes	00022
38ª	Liliane Moreira Mattao	00206
39ª	Geisiane d a Silva Souza	00221
40ª	Tatiane Marino Otavio (portador de deficiência)	00122
41ª	Mirian d a Silva Aires Nascimento	00019
42ª	Thatianne d a Silva Sousa Possati Campos	00116
43ª	Graciara Barbosa Farias	00141
44ª	Kátia Silva Cysne Souza	00204
46ª	Alencarla Gonçalves d e Miranda	00044
47ª	Geisy Lemos Foschini d e Lima	00185
49ª	Pedro Thiago Oliveira d a Silva Ribeiro	00062
50ª	Tavane d e Paula Oliveira	00035

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Executiva da Associação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa - treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo nº 05/2014 - cargo: Técnico em Atendimento ao Público			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
26/09/2014	11ª	Suelen Paula do Carmo	00051
26/09/2014	12ª	Ruth David Gonçalves	00175
26/09/2014	13ª	Luciana Marchezani	00070
Processo Seletivo nº 04/2015 - cargo Engenheiro - Segurança do Trabalho			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
27/03/2015	3ª	Márcio Garcia Barbosa	00318

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Executiva da Associação

AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

CNPJ: Nº 09.313.969/0001-97

AVISO DE LICENÇA

A Autopista Litoral Sul S.A torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, a Licença de Instalação para a Obra de Implantação do Contorno Rodoviário de Florianópolis entre os km 229+240 do Contorno até o km 220+000 da BR-101/SC interceptando o Município de Palhoça. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Em 15 de outubro de 2015.
PAULO MENDES DE CASTRO
Diretor-Superintendente

BANCORBRÁS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 00.717.967/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 14, alínea "b" do Estatuto Social, são convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 (dois) de dezembro de 2015, (quarta-feira), às nove horas, em primeira convocação, na Sede Social da BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., no Setor Comercial Sul, Quadra Quatro, Bloco A, nº 230, 6º andar/Parte, Sala 1, Edifício Israel Pinheiro, em Brasília(DF), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o aumento do Capital Social Autorizado da BEP;
2. Tomar conhecimento das medidas preliminares ao Processo de Incorporação, aprovadas pelo Conselho de Administração da BEP, em reuniões de 30.07.2015 e de 27.08.2015, em observância ao disposto no Art. 25, alínea "e", dos Estatutos.
3. Deliberar sobre o Processo de Incorporação da CBAN pela BEP, conforme explicitado no documento Protocolo e Justificação, firmado em 20/11/2015 pelas empresas.
4. Tomar conhecimento dos atos de gestão administrativa, de valor superior a R\$ 2.200.000,00: a) aquisição de diárias; b) aquisição de imóvel localizado no SIA; c) compra das participações acionárias (quotas) da CBAN na BAC (R\$ 13.282.307,07), no CBTUR (R\$ 59.106.265,47), na BANCORTUR (R\$ 14.858.931,26) e na BCS (R\$ 6.143.215,05);
5. Deliberar sobre alterações do Estatuto Social da BEP, compreendendo:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO
- Artigo 2º, alínea "r" (excluir e renumerar as alíneas "g" a "i"); alíneas "i" a "o" (incluir)
- Artigo 3º (correção de texto)
CAPÍTULO III - DO CAPITAL E DAS AÇÕES
- Artigo 6º caput e seu § 1º (alteração); § 2º - (alteração); § 7º (correção da razão social do Instituto Bancorbrás); § 9º (inclusão das filiais da CBAN absorvidas pela BEP);
- Artigo 7º (inclusão no texto das referências às novas ações PN da BEP);
- Artigo 8º - parágrafo único (inclusão);
CAPÍTULO IV - DO DEVER DE NÃO CONCORRÊNCIA
- Artigo 10 caput e § 1º (inclusão nos textos das Subsidiárias Integrais)
CAPÍTULO V
- Artigo 11, § 1º (especificação sobre acionistas ON)

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

- Artigo 17 - alínea "g" (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais);

- Artigo 18 - § 1º (inclusão de especificação da referência ao acionista detentor de ações ON); § 2º - inciso IV (incluir referência às Subsidiárias Integrais).

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 21 - § 2º (especificação das ações ON).

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 23 - § 6º e § 7º (inclusão da referência às Subsidiárias Integrais);

- Artigo 24 - § 4º (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais);

- Artigo 25 - alínea "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u" e "v" (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais);

alínea "o" (correção da razão social do Instituto Bancorbrás); alíneas "d", "r" e "u"

(remissão);

- Artigo 27 - § 3º (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais).

SEÇÃO II - DO CONSELHO DIRETOR

- Artigo 29 (inclusão das referências aos Diretores da CBAN, incorporados pela BEP e especificação de ações ON);

- Artigo 30 - § 4º (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais e remissão); § 6º (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais e remissão).

DA PRESIDÊNCIA

- Artigo 32 - alínea "i" (remissão e inclusão de referência às Subsidiárias Integrais); alínea "j" (inclusão de atribuição da CBAN incorporada pela BEP); alínea "g" (remissão).

DO DIRETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

- Artigo 33 - alínea "c" (remissão);

- Artigo 34 - alínea "o" (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais).

DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 35 - alínea "d" (remissão);

- Artigo 36 - alínea "n" (inclusão).

DO DIRETOR DE TECNOLOGIA (inclusão)

- Artigo 37 (inclusão);

- Artigo 38 (inclusão)

DO DIRETOR DE NEGÓCIOS DO CBTUR (inclusão)

- Artigo 39 (inclusão);

- Artigo 40 (inclusão).

DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DO CBTUR (inclusão)

- Artigo 41 (inclusão);

- Artigo 42 (inclusão).

DO DIRETOR DE CONSÓRCIO E DE SEGURO (inclusão)

- Artigo 43 (inclusão);

- Artigo 44 (inclusão).

DO DIRETOR DE TURISMO DA BANCORTUR (inclusão)

- Artigo 45 (inclusão);

- Artigo 46 (inclusão);

- Artigo 47 (ex artigo 37);

DA AUDITORIA INTERNA (excluir)

(retirar dos Estatutos as menções a órgãos subalternos à Diretoria, tais como: Auditoria Interna, Departamento de Marketing e Publicidade, etc., fazendo constar tais informações somente em Planos de Cargos e Funções)

- Artigo 38 (excluir)

DO LIMITE DAS ALÇADAS

- Artigo 48 (ex artigo 39).

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 49 (ex artigo 40);

- Artigo 50 (ex artigo 41) - § 4º (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais);

- Artigo 51 (ex artigo 42);

- Artigo 52 (ex artigo 43);

- Artigo 53 (ex artigo 44) (inclusão de referência à Auditoria Externa, conforme Art. 3º da Lei 11.638/2007);

- Artigo 54 (ex artigo 45).

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- Artigo 55 a 64 (ex artigos 46 a 55);

- Artigo 58 (remissão).

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

- Artigo 65 (ex artigo 56).

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 66 (ex artigo 57) (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais);

- Artigo 67 (ex artigo 58);

- Artigo 68 (ex artigo 59) (inclusão de referência às Subsidiárias Integrais);

- Artigo 69 (ex artigo 60).

CAPÍTULO XI - DA LICITAÇÃO

- Artigo 70 (ex artigo 61);

- Artigo 71 (ex artigo 62);

- Artigo 72 (ex artigo 63);

- Artigo 73 (ex artigo 64);

- Artigo 74 (ex artigo 65);

- Artigo 75 (ex artigo 66);

- Artigo 76 (ex artigo 67);

- Artigo 77 (ex artigo 68);

- Artigo 78 (ex artigo 69);

- Artigo 79 (ex artigo 70);

- Artigo 80 (ex artigo 71);

- Artigo 81 (ex artigo 72);

- Artigo 82 (ex artigo 73);

- Artigo 83 (ex artigo 74);

- Artigo 84 (ex artigo 75);

- Artigo 85 (ex artigo 76);

- Artigo 86 (ex artigo 77);

- Artigo 87 (ex artigo 78);

- Artigo 88 (ex artigo 79);

- Artigo 89 (ex artigo 80);

- Artigo 90 (ex artigo 81);

- Artigo 91 (ex artigo 82);

- Artigo 92 (ex artigo 83);

- Artigo 93 (ex artigo 84);

- Artigo 94 (ex artigo 85);

- Artigo 95 (ex artigo 86);

- Artigo 96 (ex artigo 87);

- Artigo 97 (ex artigo 88);

- Artigo 98 (ex artigo 89);

- Artigo 99 (ex artigo 90);

- Artigo 100 (ex artigo 91);

- Artigo 101 (ex artigo 92);

- Artigo 102 (ex artigo 93);

- Artigo 103 (ex artigo 94);

- Artigo 104 (ex artigo 95);

- Artigo 105 (ex artigo 96);

- Artigo 106 (ex artigo 97);

- Artigo 107 (ex artigo 98);

- Artigo 108 (ex artigo 99);

- Artigo 109 (ex artigo 100);

- Artigo 110 (ex artigo 101);

- Artigo 111 (ex artigo 102);

- Artigo 112 (ex artigo 103);

- Artigo 113 (ex artigo 104);

- Artigo 114 (ex artigo 105);

- Artigo 115 (ex artigo 106);

- Artigo 116 (ex artigo 107);

- Artigo 117 (ex artigo 108);

- Artigo 118 (ex artigo 109);

- Artigo 119 (ex artigo 110);

- Artigo 120 (ex artigo 111);

- Artigo 121 (ex artigo 112);

- Artigo 122 (ex artigo 113);

- Artigo 123 (ex artigo 114);

- Artigo 124 (ex artigo 115);

- Artigo 125 (ex artigo 116);

- Artigo 126 (ex artigo 117);

- Artigo 127 (ex artigo 118);

- Artigo 128 (ex artigo 119);

- Artigo 129 (ex artigo 120);

- Artigo 130 (ex artigo 121);

- Artigo 131 (ex artigo 122);

- Artigo 132 (ex artigo 123);

- Artigo 133 (ex artigo 124);

- Artigo 134 (ex artigo 125);

- Artigo 135 (ex artigo 126);

- Artigo 136 (ex artigo 127);

- Artigo 137 (ex artigo 128);

- Artigo 138 (ex artigo 129);

- Artigo 139 (ex artigo 130);

- Artigo 140 (ex artigo 131);

- Artigo 141 (ex artigo 132);

- Artigo 142 (ex artigo 133);

- Artigo 143 (ex artigo 134);

- Artigo 144 (ex artigo 135);

- Artigo 145 (ex artigo 136);

- Artigo 146 (ex artigo 137);

- Artigo 147 (ex artigo 138);

- Artigo 148 (ex artigo 139);

- Artigo 149 (ex artigo 140);

- Artigo 150 (ex artigo 141);

- Artigo 151 (ex artigo 142);

- Artigo 152 (ex artigo 143);

- Artigo 153 (ex artigo 144);

- Artigo 154 (ex artigo 145);

- Artigo 155 (ex artigo 146);

- Artigo 156 (ex artigo 147);

- Artigo 157 (ex artigo 148);

- Artigo 158 (ex artigo 149);

- Artigo 159 (ex artigo 150);

- Artigo 160 (ex artigo 151);

- Artigo 161 (ex artigo 152);

- Artigo 162 (ex artigo 153);

- Artigo 163 (ex artigo 154);

- Artigo 164 (ex artigo 155);

- Artigo 165 (ex artigo 156);

- Artigo 166 (ex artigo 157);

- Artigo 167 (ex artigo 158);

- Artigo 168 (ex artigo 159);

- Artigo 169 (ex artigo 160);

- Artigo 170 (ex artigo 161);

- Artigo 171 (ex artigo 162);

- Artigo 172 (ex artigo 163);

- Artigo 173 (ex artigo 164);

- Artigo 174 (ex artigo 165);

- Artigo 175 (ex artigo 166);

- Artigo 176 (ex artigo 167);

- Artigo 177 (ex artigo 168);

- Artigo 178 (ex artigo 169);

- Artigo 179 (ex artigo 170);

- Artigo 180 (ex artigo 171);

- Artigo 181 (ex artigo 172);

- Artigo 182 (ex artigo 173);

- Artigo 183 (ex artigo 174);

- Artigo 184 (ex artigo 175);

- Artigo 185 (ex artigo 176);

- Artigo 186 (ex artigo 177);

- Artigo 187 (ex artigo 178);

- Artigo 188 (ex artigo 179);

- Artigo 189 (ex artigo 180);

- Artigo 190 (ex artigo 181);

- Artigo 191 (ex artigo 182);

- Artigo 192 (ex artigo 183);

- Artigo 193 (ex artigo 184);

- Artigo 194 (ex artigo 185);

- Artigo 195 (ex artigo 186);

- Artigo 196 (ex artigo 187);

- Artigo 197 (ex artigo 188);

- Artigo 198 (ex artigo 189);

- Artigo 199 (ex artigo 190);

- Artigo 200 (ex artigo 191);

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 135, § 3º da Lei nº 6.404/76, bem como modelo de procuração.

Informamos que eventuais procurações serão aceitas, desde que preencham os requisitos legais e com as firmas reconhecidas por autenticidade ou por semelhança, em tabelionato. Solicitamos que os referidos instrumentos sejam encaminhados com antecedência a fim de possibilitar o registro no livro societário pertinente.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2015.

ALFREDO LEOPOLDO ALBANO

Presidente do Conselho de Administração

BANCO BRJ S/A
CNPJ: 27.937.333/0001-06
Em liquidação extrajudicial

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

O Liquidante do BANCO BRJ S/A - "Em liquidação extrajudicial", devidamente autorizado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, torna público para conhecimento dos interessados que venderá através de Leilão Público Extrajudicial, na modalidade do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", respeitado o valor mínimo para alienação os bens de sua propriedade, conforme a seguir especificado: 1. Do Leilão: O Leilão será realizado no dia 18/11/2015, às 14:00 horas, de modo presencial em concomitância com lances "Online". Ressalta-se, no entanto, que a partir de sua liberação no site os interessados já poderão efetuar lances online para aquisição dos bens. O leilão será conduzido pela Sra. Teresa Brame, Leiloeira Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 31, estabelecida na Travessa do Paço, nº 23, gr. 1211/1212 - Centro/RJ (CEP 20010-170). 2. Objeto: a) 01 Veículo marca Toyota - modelo Corolla - XEI 18 Flex - ano 2009/2010 - Placa KXL 3013, no valor mínimo de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais, que